

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
SETOR DE PROJETOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição **ENFARDADEIRA PARA FORRAGENS, ENLEIRADOR DE FORRAGENS, ENSILADEIRA PARA FORRAGENS, SEGADEIRA PARA FORRAGENS, VAGÃO FORRAGEIRO COM DESCARGA AUTOMÁTICA, TANQUE DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS A VÁCUO, PICADORA DE FORRAGENS COM MOTOR A DIESEL E MINI FÁBRICA DE RAÇÃO**, em atendimento ao Convênio nº 01.14.0108.00, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS), Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO
ÚNICO	01	01	Enfardadeira de fardo retangular para forrageiras, com as seguintes características técnicas mínimas ou equivalentes: com as funções de recolher, prensar, amarrar e contar os fardos de maneira uniforme; com dispositivo para regulagem do comprimento dos fardos de até 130 cm; elevador de fardos para descarga direta em carretas; produção média de 400 a 600 fardos/hora; recolhedor equipamento com amortecedor para absorção de impactos; reservatório de fios de no mínimo 4 rolos; largura de recolhimento de no mínimo 1,50m; dimensão do fardo 40cm de largura e 30cm de altura; Potência mínima para acionamento de 35cv; acionada por tomada de potência.
	02	01	Enleirador de forragens com defletores ajustáveis a largura das leiras; largura de trabalho de no mínimo 3,0 m e transporte de no mínimo 2,8 m; pintura resistente à corrosão; com leira dupla de largura de trabalho de até 6 m (3 passagens); alterando de enleirador para espalhador; acoplável a tratores agrícolas com rotação entre 350-540 RPM, capacidade de 3 há/h e com pneus.
	03	01	Ensiladeira para forragens com linhas duplas de espaçamento de 700 a 1000mm entre linhas; transmissão com caixa e cardan com rotação mínima de 540 RPM; dois rotores de aproximadamente 1500 RPM; roda de apoio; peso aproximado de 1200 kg à 1400, com várias opções de corte, com engate para trator e produção de entre 40 T/h à 50 T/h.
	04	01	Segadeira para forragens para vários tipos de cultura, com no mínimo quatro discos e com rotação mínima de 2800 RPM; com um mínimo de 12 facas; largura de corte de 1,65 m à 2,40 m; potência mínima na tomada de força do trator de 36 CV a 46 CV; produção de no mínimo 2 ha/h; podendo ser transportada acoplada ao trator em posição vertical.
	05	01	Vagão forrageiro com descarga automática e capacidade mínima de 8 m³; tempo de descarga traseira de no mínimo 2 minutos; rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM; potência mínima de acionamento de 50 CV; comprimento total de 6,7m e de 5,10m de caçamba; largura total de no mínimo 2,4m; altura de descarga no cacho de no mínimo 70,0 cm; altura total de no mínimo 2,40m; quatro pneus aro 15 ou 16.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
SETOR DE PROJETOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

06	01	Tanque distribuidor de dejetos líquidos a vácuo 4000 litros em chapa de aço carbono, com pintura poliuretano (PU) e revestido internamente com tinta epóxi anti-ferrugem; quatro pneus, aro 16; tampas de inspeção superior e inferior traseira, onde se aloja o leque espalhador; válvulas de pressão e vácuo por esferas de borracha; cabeçalho com engate giratório lubrificável; pé de apoio regulável e móvel; válvula tipo gaveta com comando à distância por varão; agitador interno; visor transparente para indicação de nível; bomba vácuo compressor: palhetas de 180mm à 380 mm conforme a capacidade específica exigida; capacidade de transferência de ar: de no mínimo 3,2m ³ de ar por minuto; captação de no mínimo 6 metros de profundidade; potência exigida de no mínimo 8 CV para vácuo e no mínimo 17 CV para pressão; visor de nível de óleo lubrificante; regulador do conta-gotas de lubrificação das palhetas; válvula de alívio.
07	01	Mini fábrica de ração (composta por 1 triturador com kit calha e motor elétrico de no mínimo 15 CV e 3500 rpm + 1 misturador com motor) – Capacidade de produção mínima de 500 kg por hora.
08	01	Picadora de forragens com motor a diesel de no mínimo 9 CV; produção de no mínimo 400 kg/h; rotação do motor de no mínimo 2500 RPM; com no mínimo três facas e seis picadores; base metálica para fixação do motor e da picadora.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos objetos supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº. 01.14.0108.00 – “Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interface com sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta-SILPS, ” celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de mato Grosso do Sul – FAPEMS e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Função Programática: CARTA CONVITE MCTI/FINEP/EMBRAPA/AT – OEPAS 01/2013

Fonte: 0172024304 - Ações transversais

Item: 44.00.52 Equipamentos e material Permanente

3.2. O valor total disponível para a licitação é de até R\$ 268.548,41 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), LOTE ÚNICO.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega do objeto será de até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
SETOR DE PROJETOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio nº. 01.14.0108.00 – SILPS, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na CEPAER/AGRAER de Campo Grande/MS, que fica localizada no seguinte endereço:

Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER – CEPAER
Rodovia MS-080, KM 10 (SAÍDA PARA ROCHEDO).
CEP: 79.114-901, Campo Grande – MS
Contato: Antônio Airton – Coordenador do Projeto (67)3365-1458 ou (67)99984-9178

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

6.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

6.1.2. Conceder o prazo de **5 (cinco)** dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

6.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

6.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

6.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas, bem como a diferença de alíquota de ICMS do Estado do Mato Grosso do Sul, que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
SETOR DE PROJETOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

- 6.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 6.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 6.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 6.1.11. Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 6.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 6.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- 6.1.14. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 6.1.15. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 6.1.16. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 6.1.17. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 6.1.18. Garantir por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;
- 6.1.19. Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- 7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 7.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 7.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 7.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
SETOR DE PROJETOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

7.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;

7.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;

7.1.8. Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

8. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.

8.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.

8.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

9. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

9.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

9.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

9.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

9.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

9.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

9.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

9.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
SETOR DE PROJETOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

10. DO FORO

10.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

11.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.